



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.unir.br>

EDITAL Nº 02/2020

Processo nº 23118.000162/2020-88

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO -PROGRAD
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
PROGRAMA RESIDÊNCIA SUBPROJETO NÚCLEO: BIOLOGIA/MATEMÁTICA/QUÍMICA – CAMPUS PORTO
VELHO/2020**

**PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES – UNIR
CONFORME EDITAL CAPES N. 1/2020**

A orientadora do Núcleo Biologia, Matemática e Química – *Campus* de Porto Velho – do Programa Residência Pedagógica (PRP)/UNIR, Professora Lorena Candice de Araújo Andrade, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção, a fim de preencher 03 (três) vagas de preceptores – professor da educação básica, com valor da bolsa R\$ 765,00. O Programa terá duração de 18 meses.

O Programa de Residência Pedagógica visa (conforme a Edital n. 1/2020):

I Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;

II Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

III Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e,

IV Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

1. DAS VAGAS E BOLSAS

1.1 O processo seletivo visa ao provimento de 03 (três) preceptores-professores da educação básica, na cidade de Porto Velho;

1.2 Os preceptores precisam estar lotados nas seguintes escolas:

- Área Matemática - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Daniel Neri da Silva
- Área Biologia - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga
- Área Química - Escola Estadual de Ensino Médio Major Guapindaia

Poderão concorrer à bolsa de preceptor os professores em efetivo exercício docente, nas áreas de Biologia,

escolas acima citadas (item 1.2);

1.3 O valor da bolsa para os preceptores é de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais**, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do Programa;

1.4 O período de duração da bolsa será de 18 meses, a partir de novembro de 2020 (conforme item 7.7 do Edital nº 1/CAPES/2020).

2. DOS REQUISITOS

2.1 Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;

2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais; (anexar ao *e-mail* residenciapedagogicabmq@unir.br o documento).

2.3 Possuir licenciatura em Biologia, Matemática ou Química; (anexar ao *e-mail* citado cópia do diploma)

2.4 Possuir experiência mínima de dois (2) anos no magistério na educação básica; (anexar ao *e-mail* citado cópia de contracheque ou declaração do dirigente escolar)

2.5 Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto; (anexar ao *e-mail* citado declaração do dirigente escolar)

2.6 Dedicar-se às atividades do Programa Residência Pedagógica, estando apto a iniciá-las imediatamente, sem prejuízo de suas demais atividades escolares;

2.7 O Programa Residência Pedagógica terá duração de 18 (dezoito) meses, devendo ser elaborado o cronograma conforme itens 4.1 e 4.2 do Edital CAPES 1/2020;

2.8 Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Não ter previsão de se licenciar ou se afastar, a qualquer título, da escola, durante o período de execução do programa;

3.2 Participar integralmente das atividades do Programa Residência Pedagógica;

3.3 Acompanhar o plano de atividades dos residentes do Programa, promovendo a sua adequação à realidade escolar, em concordância com o professor orientador do núcleo;

3.4 Apresentar relatório e demais documentos solicitados pelos(as) orientadores(as).;

3.5 Auxiliar os residentes e as professores(as) orientador(as) na divulgação e disseminação dos resultados do programa em eventos acadêmicos;

3.6 Comunicar ao (à) orientador(a) do núcleo o descumprimento ou o impedimento do residente na execução de tarefas;

3.7 Receber nas dependências da escola-campo e nas salas de aula em que exercem a docência, periodicamente, os residentes, integrando-os às suas atividades didáticas e facilitando aproximação deles ao cotidiano escolar;

3.8 Realizar reuniões periódicas de planejamento, acompanhamento e avaliação com os residentes na escola;

3.9 Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica disponível no endereço eletrônico <https://freire2.capes.gov.br/portal>.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de 28/09/2020 à 02/10/2020, exclusivamente por meio do e-mail: residenciapedagogicabmq@unir.br ;

4.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar, por e-mail, os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;
2. Cópia do RG e do CPF (legíveis);
3. Cópia do diploma de licenciatura em Biologia ou Matemática ou Química;
4. Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);
5. Comprovante de conta Bancária (Cópia de extrato ou cartão bancário – **preferencialmente Banco do Brasil**);
6. Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
7. Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio
http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm;
8. Documento que comprove a experiência mínima de dois (2) anos no magistério na educação básica, tais como: declaração do dirigente escolar ou contracheque;
9. Declaração do dirigente escolar que ateste a lotação em uma das escolas-campo indicadas no item 1.2 deste Edital, como também estar atuando em sala de aula em componente curricular Biologia ou Matemática ou Química no Ensino Fundamental II e/ou Ensino Médio;
10. Arquivo em PDF com cópia de todos os documentos necessários à análise curricular;

4.3 As inscrições serão individuais e gratuitas;

4.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste Edital serão indeferidos.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será feita pela equipe do Núcleo do Programa de Residência Pedagógica Multidisciplinar Biologia, Matemática e Química da UNIR/Campus de Porto Velho;

5.2 A seleção será realizada através análise curricular;

5.3 O currículo será pontuado de acordo com a tabela abaixo;

5.4 Os documentos comprobatórios deverão ser organizados, em um único PDF, conforme a ordem da tabela, e anexados ao e-mail residenciapedagogicabmq@unir.br :

1 TÍTULOS	Pontuação
Doutorado	30
Mestrado	20

Especialização		10
Aperfeiçoamento (Cursos com carga horária mínima de 200 h)		5
Capacitação (cursos com carga horária mínima de 8h)		1
2 Atividades didáticas nos últimos 5 anos : máximo de 25 pontos		PONTUAÇÃO
2.1 Ensino	1 (por ano)	
2.1.1 Graduação	3 (por semestre)	
2.2 Pós-Graduação		
2.2.1 <i>Stricto Sensu</i>	3 (por semestre)	
2.2.2 <i>Lato Sensu</i>	3 (por semestre)	
2.3 Médio e Fundamental	8 (por ano)	
3 Atividades profissionais nos últimos 5 anos: máximo de 25 pontos		
3.1 Acompanhamento de estagiários da licenciatura – (máximo de 10 estagiários a serem pontuados)	1 (por aluno)	
3.2 Coordenação de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	5 (por ano)	
3.3 Avaliador de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	2 (por ano)	
3.4 Coordenação ou supervisão escolar	3 (por ano)	
3.5 Direção e vice-direção escolar	4 (por ano)	
3.6 Organização de eventos escolares (vernissage, festivais, olimpíadas)	3 (por atividade)	

3.7 Montagem e estruturação de laboratórios de língua portuguesa/literatura	(por ano)	
3.8 Participação em congressos e eventos científicos e escolares	1 (por evento)	
3.9 Participação em minicursos com carga horária mínima de 6 horas	2 (por minicurso)	
3.10 Supervisor no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)	5 (por ano)	
4 Produção científica e/ou artística nos últimos 5 anos: máximo de 20 pontos		
4.1 Artigos publicados em periódicos científicos na área de educação	5 (por artigo)	
4.2 Artigos publicados em periódicos escolares	4 (por artigo)	
4.3 Comunicações em congressos científicos		
4.3.1 Resumos ou resumos expandidos	1 (por resumo)	
4.3.2 Trabalhos completos (mínimo de 3 páginas)	2 (por resumo)	
4.4 Palestras, Conferências proferidas ou participação em mesas-redondas (máximo de 10 pontos). Comprovadas através de certificado emitido pela Instituição onde foi ministrada.	2	
4.5 Minicursos de reforço escolar (mínimo de 4 horas, até 10 pontos)	2	
4.6 Livros Técnicos e didáticos	10 (autoria)	
4.6.1 Livros didáticos publicados	10 (autoria)	
4.6.2 Capítulos de livros publicados	5 (por capítulo)	
4.6.3 Traduções de livros ou capítulos	2 (por tradução)	
5 Participação em grupo de pesquisa	5 (por semestre)	

6 Outro tipo de produção artística ou acadêmica	0,3 (por atividade/máximo 1,5)	
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR		

5.5 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;

5.6 Serão aprovados os candidatos que obtiverem as maiores notas, conforme número de bolsas previsto neste edital;

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo. Todas as divulgações serão feitas pelos seguintes meios de comunicação: via *site* do Departamento Acadêmico de Biologia (www.dbio.unir.br) e do Programa de Residência Pedagógica www.residenciapedagogica.unir.br, podendo ser também no *e-mail* dos candidatos e redes sociais;

6.2 O resultado será divulgado no dia 07 de outubro de 2020, conforme item 6.1 e cronograma desse edital;

6.3 O termo de compromisso gerado no SCBA deverá ser assinado e enviado a orientadora Lorena Candice de Araújo Andrade por *e-mail* residenciapedagogicabmq@unir.br

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser enviados em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentados sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional até 24 (vinte e quatro) horas depois da divulgação dos resultados, através do e-mail residenciapedagogicabmq@unir.br com cópia para residenciaped@unir.br e programas.prograd@unir.br, que indicará uma Comissão para avaliar o recurso no prazo de 24h (vinte e quatro horas) e divulgar a decisão.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (DATA E HORÁRIO)

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (DATA E HORÁRIO)		
Inscrição	28/09/2020 à 02/10/2020	Através do formulário, em anexo, neste edital.
Divulgação dos candidatos Inscritos	05/10/2020	via <i>site</i> do Departamento Acadêmico de Biologia (www.dbio.unir.br)

		Biologia (www.dbio.unir.br)
Assinatura da Documentação	09/10/2020	O termo de compromisso gerado no SCBA deverá ser assinado e enviado a orientadora Lorena Candice de Araújo Andrade por <i>e-mail</i>

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Programa Residência Pedagógica/UNIR. *e-mail* residenciaped@unir.br;

9.2 Em razão da pandemia de COVID-19, não haverá divulgação nos quadros de avisos do *Campus* de Porto Velho;

9.3 A implementação do Programa Residência Pedagógica no âmbito da UNIR está vinculada às determinações da CAPES. A classificação no presente edital não representa a garantia de recebimento de bolsas, tampouco de implementação do programa, caso haja suspensão ou cancelamento do Edital Capes nº 01/2020;

9.4 A classificação no presente edital não representa compromisso da IES em implementar o programa, caso haja suspensão por parte da CAPES;

9.5 Em decorrência da pandemia da COVID-19, a implementação do programa está sujeita à autorização das instâncias competentes relativas à saúde;

9.6 Integram o presente edital o Anexo I (Ficha de inscrição) e Anexo II (*Check-list*), bem como o Edital Capes n.01/2020 e a Portaria GAB/Capes n.259/2019.

9.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2020.

Lorena Candice de Araújo Andrade
Orientadora do Núcleo Biologia, Matemática e Química da UNR/*Campus* de Porto Velho
Programa Residência Pedagógica
PORTARIA Nº 8/2020/PROGRAD/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **LORENA CANDICE DE ARAUJO ANDRADE, Docente**, em 25/09/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0503172** e o código CRC **7A87BDC9**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, docente da área
de _____, na Escola
_____ residente
à _____ N° _____,
Complemento: _____, Bairro: _____,
CEP: _____, na cidade de _____, venho solicitar minha inscrição no
Edital n.º 1/2020 PRP/ /UNIR/Campus de Porto Velho, Subprojeto Multidisciplinar Biologia, Matemática e
Química.

Declaro para devidos fins estar de acordo com as normas explícitas no Edital n.º 01/2020 PRP/
UNIR/Campus de Porto Velho, Subprojeto Multidisciplinar Biologia, Matemática e Química.

Outros dados:

E-mail: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Data de Nascimento: ___/___/___; CPF: _____

RG: _____ Órgão: _____ Data de Expedição _____

Ano que terminou a graduação: _____. Atua como docente desde: _____.

Possui bolsa de qualquer programa: () não () sim, caso afirmativo indique o programa e a
data de término da respectiva bolsa: _____

Local, ___/___/2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II
CHECK LIST

- () Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;
- () Cópia do RG e do CPF (legíveis);
- () Cópia do diploma de licenciatura em Biologia/ Matemática/ Química;
- () Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);
- () Comprovante de conta Bancária (Cópia de extrato ou cartão bancário – **preferencialmente Banco do Brasil**);
- () Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- () Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio
http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm;
- () Documento que comprove a experiência mínima de dois (2) anos no magistério na educação básica, tais como: declaração do dirigente escolar ou contracheque;
- () Declaração do dirigente escolar que ateste a lotação em uma das escolas-campo indicadas no item 1.2 deste Edital, como também estar atuando em sala de aula em componente curricular Língua portuguesa/Literatura no Ensino Fundamental II e/ou Ensino Médio;
- () Arquivo em PDF com cópia de todos os documentos necessários à análise curricular;